



## LEI Nº 1.768/2014

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 544.452,67 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras de sinalização semafórica, vertical, horizontal e complementares nas vias urbanas do Município de Espigão do Oeste, na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 010/2013/DETRAN-RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0010.1.150 – CONVÊNIO Nº 010-2013-DETRAN-RO – SINALIZAÇÃO SEMAFÓRIA, VERTICAL, HORIZONTAL E COMPLEMENTARES

559 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$544.452,67

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 010/2013/DETRAN-RO, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$54.542,67 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois e sessenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 15 de abril de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal